



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ARLINDO DOMINGOS” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT.
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 042/2013, Lei Complementar Nº 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.
DATA DE ABERTURA	18/07/2016 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORÁRIO	14:00 horas (Horário Local)
LOCAL	Prefeitura Municipal de Pedra Preta – Sala de Licitações
ENDEREÇO ELETRÔNICO	pregao@pedrapreta.mt.gov.br
TELEFONE	(66)3486-4416
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Setor de Licitação, na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, Pedra Preta/MT. Também poderá ser solicitado por telefone o envio do edital por e-mail.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será conduzido pela Pregoeira Senhora Cristiane Valéria da Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 009/2016, de 08 de janeiro de 2016, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais pedagógicos para o Centro de Educação Infantil “Arlindo Domingos” da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedra Preta/MT, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

2.2 As descrições detalhadas, contendo as especificações das aquisições, estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

2.3 A aquisição da presente licitação ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital

2.4 O Demonstrativo de Preços constante deste Procedimento estará à disposição das licitantes na sala do Setor de Licitações e no presente Edital;

2.5 Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos equipamentos e materiais cotados;

3. DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT do ano de 2016, na dotação orçamentária relacionada abaixo:

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	002
Proj/Ativ.:	MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2219
Elemento	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.0000

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação;

4.2. Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas, que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura.
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
- g) No caso de microempresas ou EPP's, aquelas que se encontrem em uma das situações previstas no art. 3º, §4º da LC 123/06.

4.3. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

5. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório poderão ser realizados a qualquer tempo, mediante requerimento escrito e protocolado junto à Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura Municipal, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 940 – Centro;

6.2. A impugnação do edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, poderá ser procedido por qualquer cidadão, devendo este protocolar o pedido até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03(três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 (Conforme art. 41 § 1º da Lei 8.666/93).

6.2.1. Poderão também os licitantes impugnarem os termos do edital de licitação perante a administração impreterivelmente, no prazo de 02(dois) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concursos, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, (Conforme art. 41 § 2º da Lei 8.666/93).

6.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada;

6.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo(a) Pregoeiro(a).

7.2. Indispensavelmente, deverão apresentar documento oficial com foto, acompanhado de procuração pública ou particular, ou ainda, **carta de credenciamento conforme anexo III**, com firma reconhecida, conferindo-lhes poderes **para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistir ou interpor recursos, como também, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.**

7.3. Se proprietário, sócio ou assemelhado da empresa, além do documento oficial com foto, deve apresentar estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria.

OBSERVAÇÕES:

a) Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento de mandato deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

b) Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, uma vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

c) O sócio-gerente, o administrador eleito ou o proprietário ou assemelhado estão dispensados da apresentação de carta de credenciamento ou de procuração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.4. No ato do credenciamento a licitante deverá apresentar, ainda:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento as Condições de Habilitação **(Modelo Anexo III)**;

b) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 **emitida pelo contador da empresa (Modelo Anexo III)** acompanhada da **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), sob pena de não usufruir dos benefícios da LC 123/2006.

Observação: A certidão ou declaração emitida pela junta comercial **deverá ser expedida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”, **sob pena de não aceitabilidade. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

7.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa, que não esteja disputando o mesmo lote.

7.6. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a). A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

7.7. A licitante que não apresentar os documentos para credenciamento do representante ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

7.8. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

7.8.1. Caso os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento, tais como: (estatuto, contrato social, entre outros), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope da “Proposta de Preços” ou da “Habilitação Jurídica”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá novo lacramento dos mesmos.

7.8.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante fotocopiar documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

7.8.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de “confere com o original”.

7.8.4. Os documentos de CREDENCIAMENTO **deverão ser entregues a parte, podendo ainda, ser entregues em envelope específico, separado dos envelopes de números n.ºs: 01 (Proposta de Preços) e 02 (Habilitação Jurídica).**

7.8.5. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência aos direitos das etapas de lances, negociação e recursos.

7.8.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. A “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**” deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 Data: 18/07/2016 às 14h:00min Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 Data: 18/07/2016 às 14h:00min Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

8.1.1. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega,

8.1.2. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes do Envelope de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;

8.2. Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, na Seção de Licitações, pelo prazo de até 60 dias, após a homologação do certame;

8.2.1 Os envelopes que não forem retirados no prazo e local supracitados poderão ser inutilizados pela Administração.

9. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

9.1. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura;

9.2. O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento, na forma exigida nesse Edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e rubricados;

9.3. Em seguida serão anunciadas as empresas credenciadas, assim como aquelas não representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e com os documentos para habilitação, apresentados na forma estipulada neste Edital;

9.4. Declarada aberta a sessão, o (a) Pregoeiro (a) abrirá os envelopes contendo as propostas de preços e verificará a oferta de valor mais baixo e aquelas com preços até 10% superiores à primeira, bem como a conformidade das propostas com todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, classificando, para a fase de lances verbais, aquelas que atenderem tais requisitos;

9.4.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão ser classificadas para a fase de lances verbais as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03(três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;

9.4.2. Após a análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a), os participantes, através de seus representantes as rubricarão;

9.5. As licitantes classificadas de acordo com as cláusulas 9.4 ou 9.4.1 poderão fazer lances verbais e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

sucessivos, até a proclamação da vencedora;

9.6. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes a apresentarem lances verbais, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor;

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas;

9.8. O arrependimento dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades previstas neste edital;

9.9. Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço;

9.10. Após determinada a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do seu proponente, mediante abertura do respectivo envelope de habilitação;

9.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor. Caso contrário passa-se para a abertura do envelope do 2º (segundo) colocado, e assim por diante;

9.12. Após a decisão do (a) Pregoeiro (a), em quaisquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta, ainda será lícito ao mesmo negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado;

9.13. Caso haja recurso seguirá o rito previsto no item 14.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preços deverá ser apresentada através de **Carta de Apresentação de Proposta Comercial**, conforme modelo do **Anexo II** datilografada ou impressa por processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo titular ou representante legal, e ainda conter obrigatoriamente todos os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação:

1. Indicação da empresa: Razão Social, endereço completo, carimbo padronizado do CNPJ, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir telefone e fax;

2. O **valor global por Lote** para a aquisição do objeto desta licitação (em reais com duas casas após a vírgula);

3. O prazo de entrega dos materiais será nos termos do item 2.3, deste Instrumento Convocatório, podendo haver prorrogação do prazo, com a devida anuência da Administração Superior da Secretaria solicitante, por motivo relevante, devidamente justificado pela empresa licitante vencedora;

4. Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos; e;

5. Assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante;

6. Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;

7. Declaração expressa de que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;

10.1.1. **Cotação de preço para cada Lote** expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

10.2. Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.3. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita aquisição será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

10.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar dos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, inclusive efetuar diligências, respeitado o art. 43§3º da Lei 8666/93.

10.5. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada em ata.

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por **LOTE**;

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

11.4. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem 11.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por itens oferecidos nas propostas escritas;

11.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

11.5. Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, **considerando-se o valor para cada lote**;

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá fixar em até 02 (dois) minutos o tempo máximo para os lances verbais,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

12.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 5.1.1;

12.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.3. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

12.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada.

OBS.: Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, as fotocópias de todos os documentos devidamente autenticadas, em hipótese alguma será feito pelo pregoeiro ou equipe de apoio a autenticação;

12.6. Para a habilitação das empresas faz-se necessária à apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

12.7. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados dentro do envelope nº 02, conforme enumeração abaixo, visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

12.8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.8.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

12.8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

12.8.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

12.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.8.6. OUTRA COMPROVAÇÃO:

12.8.6.1. Alvará de localização e funcionamento.

12.9. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

12.9.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. **Não aplicável às sociedades cooperativas por força do artigo 4º da lei 5764/91.** No caso das sociedades cooperativas aplicar-se-á o disposto no artigo 31, I, §5º da lei 8666/93, sendo que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) não poderão ser menores que 1.

12.10. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.10.1. A licitante deverá apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;**

12.11. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

12.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.10.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.10.3. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

12.10.4. Certidão negativa de débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

12.10.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

12.10.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).

OBSERVAÇÃO: As microempresas, empresas de pequeno porte, e as sociedades cooperativas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 43, §1º LC 123/2006).

- b) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a", implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.11. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

12.11.1. **Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal **(MODELO ANEXO IV)**;

12.12. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ELENCADOS PARA HABILITAÇÃO:

12.12.1. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

12.12.2. As certidões e demais documentos, poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

12.13. A Pregoeira e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados, extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

12.14. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

12.14.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

12.14.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.15. As certidões e demais documentos poderão ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente.

12.16. A Pregoeira e Equipe de Apoio confirmarão a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

12.17. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lance para cada lote, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o (a) Pregoeiro (a) examinará a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lances verbais;

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

14.2. O (a) Pregoeiro (a) indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

14.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora;

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O (a) Pregoeiro (a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Pregoeiro (a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, em dias úteis, no horário de 13 às 17 horas;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Senhora Prefeita onde esta adjudicará e homologará o objeto do Pregão Presencial.

14.10. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

14.11. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela **Pregoeira**, ficará sujeita à homologação pela **Prefeita do Município**.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, **no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada do presente **PREGÃO PRESENCIAL**.

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de Pedra Preta/MT, poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ACRÉSCIMOS

16.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

17. CONTRATO

17.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo VIII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa entregar o objeto adjudicado dentro das especificações;

18.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

18.3. Designar um servidor para acompanhar a entrega do objeto licitado deste Instrumento;

18.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do produto, fixando prazo para sua correção;

18.5. Fiscalizar livremente os objetos licitados, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;

18.6. Acompanhar as entregas dos objetos licitados, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, as entregas feitas fora das especificações deste Edital.

19. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

19.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

19.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

19.1.2. Entregar os objetos licitados nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

19.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da CONTRATANTE;

19.1.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;

19.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Lei vigente;

19.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a entrega do objeto licitado.

20. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1. A convocação do vencedor do certame será feita pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a ordem de fornecimento;

20.2. O não comparecimento do vencedor do certame convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

20.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e seus anexos.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável da secretaria solicitante;

21.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens/ serviços entregues/ realizados, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

21.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

21.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas;

21.3. A Secretaria Municipal de Finanças não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

21.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores serão de responsabilidade do Contratado.

22. DA GARANTIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

22.1 - A(s) proponente(s) vencedora(s) da presente licitação deverá(ão) prestar garantia *on site* (isto é, no local onde estiverem os objetos por ela(s) fornecidos) de, no mínimo, 12 (doze) meses consecutivos para os bens constantes do objeto desta Licitação, contados a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

23.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

23.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

23.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

23.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

23.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

23.1.2.1. advertência;

23.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria Geral de Coordenação Administrativa de Pedra Preta/MT;

23.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Pedra Preta/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

23.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

23.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura de Pedra Preta/MT;

23.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

23.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

23.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

23.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

24. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

24.1. O setor requisitante, tão logo ocorra a entrega dos materiais licitados, verificará a qualidade do(s) produto(s), e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

24.2. Caso os materiais entregues não sejam compatíveis com as constantes deste Edital ou utilizado de material de baixa qualidade, a empresa terá o prazo máximo estabelecido pelo Termo de Referência para a troca dos mesmos e reparação das incorreções. Em caso da empresa continuar a apresentar produtos que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;

24.3. Na hipótese do item 20.2, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer os bens pelo preço da primeira colocada; e;

24.4. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada, não compareça para retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço por ela cotado.

25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.2. Fica assegurado a Secretaria Geral de Coordenação Administração de Pedra Preta/MT o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

25.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa de Pedra Preta/MT;

25.5. O (a) Pregoeiro (a), no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

25.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

25.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Pedra Preta – MT, com exclusão de qualquer outro;

25.8. O (a) Pregoeiro (a) poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

25.9. A Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 017/2016 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.predrapreta.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

25.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;

25.11. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97, da Lei 8666/93;

25.12. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;

25.13. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;

25.14. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação e homologação do certame pelo (a) Prefeito (a);

25.15. A Comissão de Apoio ao (à) Pregoeiro (a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;

25.16. As informações poderão ser solicitadas via e-mail, estando o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 17h00min, na sede da PREFEITURA, Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, nesta Cidade, Telefone: (66) 3486-4416.

26. DO FORO

26.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Pedra Preta, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

27.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III: MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006. (Modelo para empresas beneficiárias pela Lei 123/2006.);

ANEXO III: MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (Modelo para as demais empresas);

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (MODELO PARA TODAS AS EMPRESAS);

ANEXO V: MINUTA DE CONTRATO;

Pedra Preta/MT, 05 de julho de 2016.

Cristiane Valéria da Silva
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais pedagógicos para o Centro de Educação Infantil “Arlindo Domingos” da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedra Preta/MT, cujos quantitativos e especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O recurso Brasil Carinho transferido nos termos da Resolução nº 19, de 29 de dezembro de 2014, estabelece os procedimentos operacionais para a transferência obrigatória de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, a título de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 0 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público. Ainda em seu Art. 2º diz que os recursos transferidos nos termos desta Resolução poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação infantil, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, excetuadas as listadas nos seus incisos IV, VI e VII.

No sentido de garantir o cuidado integral e necessário ao acesso e à permanência da criança na educação infantil assegurado nos respalda-se a necessidade de aquisição dos itens apresentados para esse processo licitatório.

2.1.1. RESULTADO ESPERADO

I. Garantir o pleno funcionamento do Recurso Brasil Carinhoso.

3. DESCRIÇÃO DOS LOTES/QUANTIDADES/DESCRIÇÃO

LOTES	QTD	DESCRIÇÃO LOTE
01	04	Alinhavos Animais: 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustrações sortidas de animais mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Caixa de madeira medindo 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.
02	04	Alinhavos Botas: Produto composto por 2 botas alinhavos e 2 cadarços coloridos. Medida da bota 15 x 6 x 10 cm. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Embalagem: Caixa de papel cartonado impresso, lacrado com película de P.V.C encolhível
03	04	<p>Alinhavos Formas Geométricas: Contém 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono), sendo elas gravadas e perfuradas com 12 cadarços de poliéster coloridos. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.</p> <p>Material: M.D.F.</p> <p>Idade: A partir de 4 Anos</p> <p>Embalagem: Caixa de madeira medindo 30 x 30 x 4 cm.</p>
04	04	<p>Alinhavos Frutas e Legumes: Contém 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustrações de frutas sortidas, mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. Produto com certificação do INMETRO.</p> <p>Material: M.D.F.</p> <p>Idade: A partir de 4 Anos</p> <p>Embalagem: Caixa de madeira 20x20x8 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.</p>
05	04	<p>Alinhavos Meios de Transporte: Contém 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustração de meios de transportes, mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. Produto com certificação do INMETRO.</p> <p>Material: M.D.F.</p> <p>Idade: A partir de 4 Anos</p> <p>Embalagem: Caixa de madeira medindo 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.</p>
06	01	<p>Alinhavos Tênis: Produto composto por 2 tênis e 2 cadarços coloridos. Medidas: 15 x 6 x 6 cm.</p> <p>Material: M.D.F.</p> <p>Idade: A partir de 4 Ano</p> <p>Embalagem: Caixa de Papel Cartonado.</p>
07	02	<p>Balança: A Balança possui dois pratos fixos para pesar objetos. O ponteiro é vazado, possibilitando ver o seu movimento. Medida: 15 x 30 x 8 cm. *Cubos não acompanham o produto. Foto meramente ilustrativa.</p> <p>Material: M.D.F.</p> <p>Idade: A partir de 3 Anos</p> <p>Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.</p>
08	01	<p>Balão Pula Pula: Estimula a percepção espacial, o conhecimento do próprio corpo, o equilíbrio,</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		<p>a interação e a imaginação, de maneira lúdica e divertida.</p> <p>Dados Técnicos: Acompanha Motor</p> <p>Altura: 2.50 m</p> <p>Largura: 3.00 m</p> <p>Comprimento: 2.10 m</p>
09	02	<p>Banco Lápis Junior</p> <p>Lindo banco com estrutura de metal, assento e encosto de plástico super resistente e confortável ideal para playgrounds, condomínios escolas e residências.</p> <p>Dados técnicos: Tamanho: alt.82cm x larg.37cm x comp.160cm</p> <p>Material: Metal</p>
10	01	<p>Blocos Lógicos em Eva: Desenvolve o conhecimento das formas geométricas, cores primárias, percepção de tamanho textura e espessura, ideal para estimular a coordenação viso motora e tátil da criança.</p> <p>Blocos confeccionados em material leve, colorido, atóxico, lavável e resistente.</p>
11	04	<p>Cavalinho de Balanço: Material resistente e seguro, diversão garantida que desenvolve a coordenação motora e o equilíbrio da criança. Possui assento com apoio para as costas. Material resistente confortável e seguro.</p> <p>Recomendado para crianças a partir de 1 ano.</p> <p>Dados técnicos: Tamanho Alt 43cm x Larg 26cm x Comp 77cm.</p>
12	02	<p>Cercadinho: Cercadinhos em módulos que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.</p> <p>Coloridos, fáceis de montar e práticos, podendo ser montados em qualquer local com facilidade.</p> <p>Seguros, restringem espaços para proteção de crianças ou animais.</p> <p>Disponíveis nas cores: vermelho, azul, amarelo, verde, rosa e laranja.</p> <p>Lindo cercadinho, ideal para formar ambientes seguros, material plástico resistente, várias cores e formas, com a opção de aumentar indefinidamente, só acrescentar mais módulos.</p> <p>Dados Técnicos: Tamanho: Alt 78cm x Comp 94cm</p>
13	40	<p>Colchonete Grande: Colchonete confeccionado em material confortável e lavável, ideal para atividades feitas nas escolas academias ou para exercícios em sua residência, fácil de guardar.</p> <p>Dados técnicos: Tamanho: comp. 120cm x larg.60cm x 0,5.</p>
14	04	<p>Dominó de Percepção Tátil – Relevo: Confeccionado em M.D.F contêm 28 peças medindo 9.5 X 5.5 cm. Peças com figuras geométricas em alto relevo.</p> <p>Material: MDF</p> <p>Idade: A partir de 3 Anos</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Embalagem: Caixa de Madeira medindo 22 X 15 X 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.
15	04	Dominó de Percepção Tátil – Vazado: Contém 28 peças de 9.5 X 5.5 cm. Embalagem: caixa de madeira de 18 X 18 X 5 cm. Material: M.D.F. Idade:A partir de 3 Anos
16	04	Dominó Texturas: Contém 28 peças medindo 3,5 x 7 cm cada uma. Cada peça apresenta 2 orifícios usinados em baixo relevo onde cada orifícios contém 1 tipo de textura . Material: M.D.F, E.V.A., Lixa, Feltro, Velcro e Carapinha. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Caixa de madeira medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.
17	01	Ecoteca Carlu: Kit com 23 jogos divididos em duas maletas, sendo: MALETA 1 - Medindo: 77 x 45 x 26,5 cm. Acondicionados em seu interior 22 jogos. MALETA 2 - Medindo: 94 x 44 x 20 cm, Acondicionado em seu interior a CORRIDA DA COLETA SELETIVA. Material: M.D.F. madeira, feltro, E.V.A. e plástico. Idade: A partir de 4 Anos
18	01	Fantochão Chapeuzinho Vermelho: Lindos e grandes fantoches confeccionados em espuma revestidos por tecido especial e macio. Fantoches despertam a criatividade e imaginação de sua criança. Ótima opção para presentear crianças de 1 a 5 anos em todas as ocasiões. Perfeito para atividades escolares dramatizações, conscientização, a porta para o mundo fantástico da imaginação criatividade e diversão Dados técnicos: Tamanho: 45cm cada Material: Espuma revestida em Tecido. Contém: 4 Fantoches
19	01	Fantochão Os Três Porquinhos: Lindos e grandes fantoches confeccionados em espuma revestidos por tecido especial e macio. Fantoches despertam a criatividade e imaginação de sua criança. Ótima opção para presentear crianças de 1 a 5 anos em todas as ocasiões. Perfeito para atividades escolares dramatizações, conscientização, a porta para o mundo fantástico da imaginação criatividade e diversão. Dados técnicos: Tamanho: 45cm cada Material: Espuma revestida em Tecido. Contém: 4 Fantoches
20	01	Fantochão Pinóquio: Lindos e grandes fantoches confeccionados em espuma revestidos por tecido especial e macio. Fantoches despertam a criatividade e imaginação de sua criança. Ótima opção para presentear crianças de 1 a 5 anos em todas as ocasiões. Perfeito para atividades escolares dramatizações,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		conscientização, a porta para o mundo fantástico da imaginação criatividade e diversão Dados técnicos: Tamanho: 45cm cada Material: Espuma revestida em Tecido. Contém: 6 Fantoches
21	02	Geoplano: Contém 56 pinos fixos de madeira, mais 6 cadarços coloridos medindo aproximadamente 70 cm,(cores podem variar). Medida: 31 x 28 x 3,5 cm. Material: M.D.F. e Madeira. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Plástico encolhível.
22	01	Jogo de Argolas Graduado: Composta por 14 peças com serigrafia nas laterais do jogo. 3 Andares, 9 pinos encaixados, mais 2 bases laterais de apoio. 1º andar com 2 pinos e pontuação 15; 2º andar com 3 pinos 2 com a pontuação 50 e 1 com a pontuação 30; 3º andar com 4 pinos 2 com a pontuação 70 e 2 com a pontuação 100. Acompanha 15 argolas coloridas de plástico resistente, sendo 9 argolas de 10 cm de diâmetro e 6 argolas de 8 cm de diâmetro. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.
23	04	Kit Monta Tudo Gigante: Com 156 peças Brinquedo educativo que proporciona momentos lúdicos enquanto ensina. Desenvolve a criatividade, habilidades motoras finas, percepção visual. Oferece desafios para a construção de formas diversas, ampliando as possibilidades de organização e raciocínio lógico. Enquanto brinca, a criança supera desafios, descobre novas possibilidades. Dados técnicos: Contém: 156 Peças Material: Plástico
24	04	Kit Pré Plásticos: Com 10 brinquedos Brinquedos pedagógicos com cores vivas e muito bonito de montar e desmontar, que desenvolvem a coordenação motora fina, percepção visual, proporciona momentos lúdicos, enquanto ensina! Dados técnicos: • Contém: 10 Brinquedos • Material: Plástico
25	01	Linha Movimento Nº1: Estimula o desenvolvimento de atividades de coordenação motora global, equilíbrio, orientação espacial e temporal e estruturação do esquema corporal. Acondicionado em caixa de papelão. Dados técnicos: Contém 67 peças Material: madeira com arcos de plástico
26	01	Linha Movimento Nº 2: Estimula o desenvolvimento de atividades de coordenação motora global, equilíbrio, orientação espacial e temporal e estruturação do esquema corporal. Acondicionado em caixa de papelão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Dados técnicos: Contém 58 peças Material: madeira com arcos de plástico
27	04	Martelo Alinhavo o Gorila: Composto por 26 peças. Base: oval com 16 orifícios vazados (usinado) com 2 laterais em forma de gorila. 4 roupas em forma de macacão coloridas que servem de alinhavos. 4 cadarços coloridos de poliéster, que entrelaçam as roupas no corpo do macaco (laterais). 1 martelo de madeira e 16 pinos de madeira revestidos com plástico. Gorila 27,5 x 22 x 20 cm, martelo 18,5 x 5 x 4 cm, pinos 8 cm, cadarços aproximadamente 70 cm de comprimento. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Envolto em saco bolha, e acondicionado em caixa de papelão branco de onda dupla. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.
28	04	Moto Balanço: Gangorra em formato de moto, confeccionada em plástico rígido. Cores variadas Dados Técnicos: 0,82x0,27x0,42
29	01	Palhaço Bola: Quadro com moldura, medindo 115 x 66 cm, serigrafado com a ilustração de um palhaço. Possui 5 orifícios que servem de alvo, e um suporte fixo. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Idade: Todas as Idades Embalagem: caixa de papelão.
30	35	Placa de tatame: 1 x 1 m 10 mm colorida
31	04	Relógio Cuco: Medindo 29 x 23 cm, contém ponteiros móveis em E.V.A fixados, 2 sapatas vermelhas de madeira para posicioná-lo em pé. Material: M.D.F e E.V.A Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.
32	04	Rola-Rola: Brinquedo confeccionado com 4 bases redondas em forma de círculos, sendo 2 bases externas e 2 bases internas vazadas (para passagem das bolinhas e guiso). Contém 6 bolinhas de tamanho e cores diferentes e 1 guiso metálico. Medidas: 26,5x 9,5 cm. Produto com certificação do Inmetro Material: M.D.F. Idade: A partir de 18 Meses Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.
33	04	Rola-Rola Bebê: Jogo com 2 unidades. Possui 2 bolinhas e 1 guiso, medindo 7 x 8 cm. Material: M.D.F. Idade: A partir de 18 Meses



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Embalagem: P.V.C. encolhível.
34	04	<p>Sítio da Imaginação: Composto por 84 bases, sendo 51 quebra-cabeças, 27 bichinhos (5 porquinhos, 2 coelhos, 2 vacas, 3 ovelhas, 2 golfinhos, 2 peixes, 3 cachorros, 1 tartaruga, 2 patos, 3 cavalos e 2 gatos), 1 árvore, 2 cataventos e 3 tapetinhos (lago, grama, e chiqueirinho). Produto com certificação do INMETRO. Material: E.V.A.</p> <p>Idade: A partir de 3 Anos</p> <p>Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.</p>
35	01	<p>Tabela de basquete com bola: Produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). hastes verticais (principal e regulável) retas peças composta por 6 itens: base de sustentação em rodinhas, haste vertical principal (azul), haste vertical regulável (amarela), aro da tabela com rede, tabela e bola de basquete em vinil (não oficial). altura regulável (3 altura). regulagem feita através de um pino plástico passante com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas. base de sustentação para se preenchida com água ou areia, totalmente desmontável. Matéria-prima empregada polietileno de medida densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com auditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões altura máxima: 225 m altura mínima: 164 cm largura: 72 cm profundidade: 59 cm – apresentar certificado compulsório do inmetro.</p>
36	01	<p>Teatro de Fantoche: Confeccionado em madeira ideal para desenvolver a criatividade e a imaginação. Perfeito para recreações e apresentações, divirta-se em uma mundo de sonhos e histórias infantis!</p> <p>Dados técnicos: Tamanho: 1,35 x 0,8 x 74cm</p> <p>Material: Madeira</p>
37	02	<p>Transencaixe: Carroceria com 8 encaixes usinados e 8 peças em madeira coloridas, divididas em 4 formas: quadrado, retângulo, triângulo e círculo para encaixe nos vazados da carroceria, medindo 25 x 8,5 x 9 cm. Produto com certificação do INMETRO.</p> <p>Material: M.D.F e Madeira.</p> <p>Idade: A partir de 4 Anos</p> <p>Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.</p>
38	04	<p>Transgeométrico: Carrinho medindo 33 x 20 x 9,5 cm. Acompanha 23 peças coloridas acomodadas na carroceria. Produto com certificação do INMETRO.</p> <p>Material: Madeira e M.D.F.</p> <p>Idade: A partir de 4 Anos</p> <p>Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.</p>
39	01	<p>Trave de Gol: Agora seu jogo de futebol vai ficar ainda melhor com essa super trave. Seu material é super-resistente. Diversão garantida!</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Dados técnicos: tamanho 83cm X 66cm X 125cm Material: plástico resistente.
40	04	Trenzinho Educativo: Trenzinho com 1 locomotiva e 3 vagões, medindo 100 x 17 x 14 cm. Descrição das peças: Locomotiva usinada, com janelas e parabrisa vazados, 4 rodinhas, vagões - usinados e vazados com formas geométricas de ambos os lados: triângulo, círculo, quadrado, retângulo, paralelograma, losango (sendo 3 figuras de cada lado do vagão) totalizando 18 peças que se encaixam nas formas correspondentes dos vagões. Cada vagão, possui 4 rodinhas presas por cavilhas. Locomotiva e vagões com pinos de madeira e engatados por engates. Produto com certificação do INMETRO.
41	03	Trocador de Bebê: Temas Variados Produto em EVA 5mm com acabamento em viés nas extremidades do tapete. Embalagem Plástica Tamanho: 80 x 55 cm
42	01	Túnel lúdico Centopéia Grande: Ajuda no conhecimento intelectual sobre partes e funções do corpo. Por meio do esquema corporal, em que a mente regula a posição dos músculos e partes do corpo (percepção e discriminação entre a esquerda e a direita). Confeccionada em arame e revestida em pano. Dados técnicos: Tamanho: 300cm X 50cm Material: Arame e Revestida em Pano

3.1 As solicitações supracitadas seguem em anexo e são parte indissociáveis desse termo de referência.

4. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 As despesas pelo recebimento dos materiais serão custeadas pela CONTRATADA, independentemente da localidade da sede da Empresa vencedora do certame, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

4.2 O prazo para fornecimento do objeto licitado **será de até 20() dias corridos**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho, devendo ser acompanhado pelo Fiscal de Contrato e pessoal técnico designado por cada secretaria solicitante.

4.3 Não será aceito, no momento da entrega dos materiais marca e/ou modelo diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo, o município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

4.4 A CONTRATADA deverá entregar os materiais acompanhados de seus respectivos manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet, no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

4.5 Toda e qualquer entrega dos materiais entregues fora do estabelecido neste Contrato, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste Contrato.

4.6 A CONTRATADA deverá manter atualizados, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone e endereço, devendo comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração de dados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

4.7 Todos os materiais objeto desta licitação deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção, o prazo de validade deverá ser de acordo com o prazo do fabricante;

4.8 Os materiais recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.

4.9 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os materiais poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.10 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, os equipamentos e materiais recusados ou complementar dos equipamentos e materiais, no prazo que lhe restar daquele indicado na condição.

4.11 Se a Contratada não substituir ou complementar os materiais entregue em desconformidade com as especificações editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente, com vista à glosa da nota fiscal, no valor do objeto recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

4.12 A Contratada garantirá a qualidade de cada objeto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.13 A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5. VIGÊNCIA

5.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de Fornecimento da entrega do objeto licitado.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as seguintes condições:

a) A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis ou superiores ao valor estimado sob pena de desclassificação sumária da proposta;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal, fornecimento de equipamentos necessários referente aos itens.

7.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

7.3 A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão oriundo deste TR.

7.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Pedra Preta/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.5 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.5 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Prefeitura de Pedra Preta/MT.

7.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

7.8 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.9 O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.10- A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, bem como em danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão e demais danos provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos na execução do contrato.

7.11 – Responsabilizar por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Prefeitura de Pedra Preta/MT.

7.12 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria responsável durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

7.13 A licitante deverá disponibilizar os bens objetos da presente licitação, na quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o limite legal, e no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.2 Fiscalização da aquisição dos materiais;

8.1.3 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

8.1.4 Proporcionar todas as facilidades visando a entrega dos materiais à Prefeitura de Pedra Preta/MT;

8.1.5 Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais de entrega do objeto licitado;

8.1.6 Designar fiscal de contrato a ser nomeado por cada Secretaria solicitante dos materiais.

9. DA MÉDIA DE PREÇOS

9.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto a empresas do ramo compatível ao objeto licitado, sendo o valor estimado dos Lotes:

LOTES/QUANTIDADES E PREÇOS

LOTES	QTD	DESCRIÇÃO LOTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Alinhavos Animais: 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustrações sortidas de animais mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que	R\$ 143,53	R\$ 574,13



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		alinham as figuras da base. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Caixa de madeira medindo 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.		
02	04	Alinhavos Botas: Produto composto por 2 botas alinhavos e 2 cadarços coloridos. Medida da bota 15 x 6 x 10 cm. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Caixa de papel cartonado impresso, lacrado com película de P.V.C encolhível	R\$ 131,63	R\$ 526,52
03	04	Alinhavos Formas Geométricas: Contém 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono), sendo elas gravadas e perfuradas com 12 cadarços de poliéster coloridos. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Caixa de madeira medindo 30 x 30 x 4 cm.	R\$ 234,25	R\$ 937,01
04	04	Alinhavos Frutas e Legumes: Contém 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustrações de frutas sortidas, mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Caixa de madeira 20x20x8 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	R\$ 143,54	R\$ 574,18
05	04	Alinhavos Meios de Transporte: Contém 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustração de meios de transportes, mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Caixa de madeira medindo 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.	R\$ 143,54	R\$ 574,18
06	01	Alinhavos Tênis: Produto composto por 2 tênis e 2 cadarços coloridos. Medidas: 15 x 6 x 6 cm.	R\$ 122,90	R\$ 122,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Ano Embalagem: Caixa de Papel Cartonado.		
07	02	Balança: A Balança possui dois pratos fixos para pesar objetos. O ponteiro é vazado, possibilitando ver o seu movimento. Medida: 15 x 30 x 8 cm. *Cubos não acompanham o produto. Foto meramente ilustrativa. Material: M.D.F. Idade: A partir de 3 Anos Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	R\$ 148,03	R\$ 296,06
08	01	Balão Pula Pula: Estimula a percepção espacial, o conhecimento do próprio corpo, o equilíbrio, a interação e a imaginação, de maneira lúdica e divertida. Dados Técnicos: Acompanha Motor Altura: 2.50 m Largura: 3.00 m Comprimento: 2.10 m	R\$ 10.941,66	R\$ R\$ 10.941,66
09	02	Banco Lápis Junior Lindo banco com estrutura de metal, assento e encosto de plástico super resistente e confortável ideal para playgrounds, condomínios escolas e residências. Dados técnicos: Tamanho: alt.82cm x larg.37cm x comp.160cm Material: Metal	R\$ 726,06	R\$ 1.452,12
10	01	Blocos Lógicos em Eva: Desenvolve o conhecimento das formas geométricas, cores primárias, percepção de tamanho textura e espessura, ideal para estimular a coordenação viso motora e tátil da criança. Blocos confeccionados em material leve, colorido, atóxico, lavável e resistente.	R\$ 185,88	R\$ 185,88
11	04	Cavalinho de Balanço: Material resistente e seguro, diversão garantida que desenvolve a coordenação motora e o equilíbrio da criança. Possui assento com apoio para as costas. Material resistente confortável e seguro. Recomendado para crianças a partir de 1 ano. Dados técnicos: Tamanho Alt 43cm x Larg 26cm x Comp 77cm.	R\$ 358,45	R\$ 1.433,82
12	02	Cercadinho: Cercadinhos em módulos que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.	R\$ 387,21	R\$ 774,42



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		<p>Coloridos, fáceis de montar e práticos, podendo ser montados em qualquer local com facilidade.</p> <p>Seguros, restringem espaços para proteção de crianças ou animais.</p> <p>Disponíveis nas cores: vermelho, azul, amarelo, verde, rosa e laranja.</p> <p>Lindo cercadinho, ideal para formar ambientes seguros, material plástico resistente, várias cores e formas, com a opção de aumentar indefinidamente, só acrescentar mais módulos.</p> <p>Dados Técnicos: Tamanho: Alt 78cm x Comp 94cm</p>		
13	40	<p>Colchonete Grande: Colchonete confeccionado em material confortável e lavável, ideal para atividades feitas nas escolas academias ou para exercícios em sua residência, fácil de guardar.</p> <p>Dados técnicos: Tamanho: comp. 120cm x larg.60cm x 0,5.</p>	R\$ 180,24	R\$ 7.209,86
14	04	<p>Dominó de Percepção Tátil – Relevo: Confeccionado em M.D.F contém 28 peças medindo 9.5 X 5.5 cm. Peças com figuras geométricas em alto relevo.</p> <p>Material: MDF</p> <p>Idade: A partir de 3 Anos</p> <p>Embalagem: Caixa de Madeira medindo 22 X 15 X 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.</p>	R\$ 227,42	R\$ 909,68
15	04	<p>Dominó de Percepção Tátil – Vazado: Contém 28 peças de 9.5 X 5.5 cm. Embalagem: caixa de madeira de 18 X 18 X 5 cm.</p> <p>Material: M.D.F.</p> <p>Idade:A partir de 3 Anos</p>	R\$ 203,32	R\$ 813,28
16	04	<p>Dominó Texturas: Contém 28 peças medindo 3,5 x 7 cm cada uma. Cada peça apresenta 2 orifícios usinados em baixo relevo onde cada orifícios contém 1 tipo de textura .</p> <p>Material: M.D.F, E.V.A., Lixa, Feltro, Velcro e Carapinha.</p> <p>Idade: A partir de 4 Anos</p> <p>Embalagem: Caixa de madeira medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.</p>	R\$ 91,91	R\$ 367,65
17	01	<p>Ecoteca Carlu: Kit com 23 jogos divididos em duas maletas, sendo: MALETA 1 - Medindo: 77 x 45 x 26,5 cm. Acondicionados em seu interior 22 jogos. MALETA 2 - Medindo: 94 x 44 x 20 cm, Acondicionado em seu interior a CORRIDA DA COLETA SELETIVA.</p> <p>Material: M.D.F. madeira, feltro, E.V.A. e plástico.</p>	R\$ 4.784,68	R\$ 4.784,68



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Idade: A partir de 4 Anos		
18	01	<p>Fantochão Chapeuzinho Vermelho: Lindos e grandes fantoches confeccionados em espuma revestidos por tecido especial e macio. Fantoches despertam a criatividade e imaginação de sua criança. Ótima opção para presentear crianças de 1 a 5 anos em todas as ocasiões. Perfeito para atividades escolares dramatizações, conscientização, a porta para o mundo fantástico da imaginação criatividade e diversão</p> <p>Dados técnicos: Tamanho: 45cm cada</p> <p>Material: Espuma revestida em Tecido.</p> <p>Contém: 4 Fantoches</p>	R\$ 309,31	R\$ 309,31
19	01	<p>Fantochão Os Três Porquinhos: Lindos e grandes fantoches confeccionados em espuma revestidos por tecido especial e macio. Fantoches despertam a criatividade e imaginação de sua criança. Ótima opção para presentear crianças de 1 a 5 anos em todas as ocasiões. Perfeito para atividades escolares dramatizações, conscientização, a porta para o mundo fantástico da imaginação criatividade e diversão.</p> <p>Dados técnicos: Tamanho: 45cm cada</p> <p>Material: Espuma revestida em Tecido.</p> <p>Contém: 4 Fantoches</p>	R\$ 309,31	R\$ 309,31
20	01	<p>Fantochão Pinóquio: Lindos e grandes fantoches confeccionados em espuma revestidos por tecido especial e macio. Fantoches despertam a criatividade e imaginação de sua criança. Ótima opção para presentear crianças de 1 a 5 anos em todas as ocasiões. Perfeito para atividades escolares dramatizações, conscientização, a porta para o mundo fantástico da imaginação criatividade e diversão</p> <p>Dados técnicos: Tamanho: 45cm cada</p> <p>Material: Espuma revestida em Tecido.</p> <p>Contém: 6 Fantoches</p>	R\$ 309,31	R\$ 309,31
21	02	<p>Geoplano: Contém 56 pinos fixos de madeira, mais 6 cadarços coloridos medindo aproximadamente 70 cm, (cores podem variar). Medida: 31 x 28 x 3,5 cm.</p> <p>Material: M.D.F. e Madeira.</p> <p>Idade: A partir de 4 Anos</p> <p>Embalagem: Plástico encolhível.</p>	R\$ 78,96	R\$ 157,92
22	01	<p>Jogo de Argolas Graduado: Composta por 14 peças com serigrafia nas laterais do jogo. 3 Andares, 9 pinos</p>	R\$ 274,26	R\$ 274,26



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		encaixados, mais 2 bases laterais de apoio. 1º andar com 2 pinos e pontuação 15; 2º andar com 3 pinos 2 com a pontuação 50 e 1 com a pontuação 30; 3º andar com 4 pinos 2 com a pontuação 70 e 2 com a pontuação 100. Acompanha 15 argolas coloridas de plástico resistente, sendo 9 argolas de 10 cm de diâmetro e 6 argolas de 8 cm de diâmetro. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.		
23	04	Kit Monta Tudo Gigante: Com 156 peças Brinquedo educativo que proporciona momentos lúdicos enquanto ensina. Desenvolve a criatividade, habilidades motoras finas, percepção visual. Oferece desafios para a construção de formas diversas, ampliando as possibilidades de organização e raciocínio lógico. Enquanto brinca, a criança supera desafios, descobre novas possibilidades. Dados técnicos: Contém: 156 Peças Material: Plástico	R\$ 657,97	R\$ 2.631,90
24	04	Kit Pré Plásticos: Com 10 brinquedos Brinquedos pedagógicos com cores vivas e muito bonito de montar e desmontar, que desenvolvem a coordenação motora fina, percepção visual, proporciona momentos lúdicos, enquanto ensina! Dados técnicos: • Contém: 10 Brinquedos • Material: Plástico	R\$ 689,60	R\$ 2.758,40
25	01	Linha Movimento Nº1: Estimula o desenvolvimento de atividades de coordenação motora global, equilíbrio, orientação espacial e temporal e estruturação do esquema corporal. Acondicionado em caixa de papelão. Dados técnicos: Contém 67 peças Material: madeira com arcos de plástico	R\$ 972,95	R\$ 972,95
26	01	Linha Movimento Nº 2: Estimula o desenvolvimento de atividades de coordenação motora global, equilíbrio, orientação espacial e temporal e estruturação do esquema corporal. Acondicionado em caixa de papelão. Dados técnicos: Contém 58 peças Material: madeira com arcos de plástico	R\$ 901,20	R\$ 901,20
27	04	Martele Alinhave o Gorila: Composto por 26 peças. Base: oval com 16 orifícios vazados (usinado) com 2 laterais em forma de gorila. 4 roupas em forma de macacão coloridas que servem de alinhavos. 4 cadarços coloridos de poliéster, que entrelaçam as roupas no corpo do macaco (laterais). 1 martelo de madeira e 16 pinos de madeira revestidos com plástico. Gorila 27,5 x 22 x 20 cm, martelo 18,5 x 5 x 4 cm, pinos 8 cm, cadarços aproximadamente 70 cm de comprimento.	R\$ 274,07	R\$ 1.096,28



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Envoltos em saco bolha, e acondicionado em caixa de papelão branco de onda dupla. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.		
28	04	Moto Balanço: Gangorra em formato de moto, confeccionada em plástico rígido. Cores variadas Dados Técnicos: 0,82x0,27x0,42	R\$ 387,21	R\$ 1.548,85
29	01	Palhaço Bola: Quadro com moldura, medindo 115 x 66 cm, serigrafado com a ilustração de um palhaço. Possui 5 orifícios que servem de alvo, e um suporte fixo. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Idade: Todas as Idades Embalagem: caixa de papelão.	R\$ 333,68	R\$ 333,68
30	35	Placa de tatame: 1 x 1 m 10 mm colorida	R\$ 90,62	R\$ 3.171,81
31	04	Relógio Cuco: Medindo 29 x 23 cm, contém ponteiros móveis em E.V.A fixados, 2 sapatas vermelhas de madeira para posicioná-lo em pé. Material: M.D.F e E.V.A Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	R\$ 32,69	R\$ 130,76
32	04	Rola-Rola: Brinquedo confeccionado com 4 bases redondas em forma de círculos, sendo 2 bases externas e 2 bases internas vazadas (para passagem das bolinhas e guiso). Contém 6 bolinhas de tamanho e cores diferentes e 1 guiso metálico. Medidas: 26,5x 9,5 cm. Produto com certificação do Inmetro Material: M.D.F. Idade: A partir de 18 Meses Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	R\$ 83,04	R\$ 332,17
33	04	Rola-Rola Bebê: Jogo com 2 unidades. Possui 2 bolinhas e 1 guizo, medindo 7 x 8 cm. Material: M.D.F. Idade: A partir de 18 Meses Embalagem: P.V.C. encolhível.	R\$ 64,13	R\$ 256,53
34	04	Sítio da Imaginação: Composto por 84 bases, sendo 51 quebra-cabeças, 27 bichinhos (5 porquinhos, 2 coelhos, 2 vacas, 3 ovelhas, 2 golfinhos, 2 peixes, 3 cachorros, 1 tartaruga, 2 patos, 3 cavalos e 2 gatos), 1 árvore, 2	R\$ 237,11	R\$ 948,46



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		cataventos e 3 tapetinhos (lago, grama, e chiqueirinho). Produto com certificação do INMETRO. Material: E.V.A. Idade: A partir de 3 Anos Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.		
35	01	Tabela de basquete com bola: Produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). hastes verticais (principal e regulável) retas peças composta por 6 itens: base de sustentação em rodinhas, haste vertical principal (azul), haste vertical regulável (amarela), aro da tabela com rede, tabela e bola de basquete em vinil (não oficial). altura regulável (3 altura). regulagem feita através de um pino plástico passante com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas. base de sustentação para se preenchida com água ou areia, totalmente desmontável. Matéria-prima empregada polietileno de medida densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com auditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões altura máxima: 225 m altura mínima: 164 cm largura: 72 cm profundidade: 59 cm – apresentar certificado compulsório do inmetro .	R\$ 977,87	R\$ 977,87
36	01	Teatro de Fantoche: Confeccionado em madeira ideal para desenvolver a criatividade e a imaginação. Perfeito para recreações e apresentações, divirta-se em um mundo de sonhos e histórias infantis! Dados técnicos: Tamanho: 1,35 x 0,8 x 74cm Material: Madeira	R\$ 251,74	R\$ 251,74
37	02	Transencaixe: Carroceria com 8 encaixes usinados e 8 peças em madeira coloridas, divididas em 4 formas: quadrado, retângulo, triângulo e círculo para encaixe nos vazados da carroceria, medindo 25 x 8,5 x 9 cm. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F e Madeira. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	R\$ 113,50	R\$ 227,01
38	04	Transgeométrico: Carrinho medindo 33 x 20 x 9,5 cm. Acompanha 23 peças coloridas acomodadas na carroceria. Produto com certificação do INMETRO. Material: Madeira e M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	R\$ 111,01	R\$ 444,06



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

39	01	Trave de Gol: Agora seu jogo de futebol vai ficar ainda melhor com essa super trave. Seu material é super-resistente. Diversão garantida! Dados técnicos: tamanho 83cm X 66cm X 125cm Material: plástico resistente.	R\$ 968,03	R\$ 968,03
40	04	Trenzinho Educativo: Trenzinho com 1 locomotiva e 3 vagões, medindo 100 x 17 x 14 cm. Descrição das peças: Locomotiva usinada, com janelas e parabrisa vazados, 4 rodinhas, vagões - usinados e vazados com formas geométricas de ambos os lados: triângulo, círculo, quadrado, retângulo, paralelograma, losango (sendo 3 figuras de cada lado do vagão) totalizando 18 peças que se encaixam nas formas correspondentes dos vagões. Cada vagão, possui 4 rodinhas presas por cavilhas. Locomotiva e vagões com pinos de madeira e engatados por engates. Produto com certificação do INMETRO.	R\$ 305,60	R\$ 1.222,42
41	03	Trocador de Bebê: Temas Variados Produto em EVA 5mm com acabamento em viés nas extremidades do tapete. Embalagem Plástica Tamanho: 80 x 55 cm	R\$ 99,85	R\$ 299,55
42	01	Túnel Lúdico Centopéia Grande: Ajuda no conhecimento intelectual sobre partes e funções do corpo. Por meio do esquema corporal, em que a mente regula a posição dos músculos e partes do corpo (percepção e discriminação entre a esquerda e a direita). Confeccionada em arame e revestida em pano. Dados técnicos: Tamanho: 300cm X 50cm Material: Arame e Revestida em Pano	R\$ 687,94	R\$ 687,94

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT do ano de 2016, na dotação orçamentária relacionada abaixo:

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	002
Proj/Ativ.:	MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2219
Elemento	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.0000

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias corridos após a entrega da nota fiscal no Departamento de Compras devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 017/2016. Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Por Lote.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____

Tel Fax: (_____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (_____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Para cada Lote ofertado uma proposta, exemplo: LOTE N.º 01

Lote (N.º)	Descrição do lote	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
01						

Valor Total do Lote (em algarismo e por extenso). Após o termino do lote n.º01 em outra folha de papel inicia-se a transcrição no lote n.º02 e assim sucessivamente até o termino da referida licitação.

Para cada Lote ofertado uma proposta, exemplo: LOTE N.º 02

Lote (N.º)	Descrição do lote	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
02						

Valor Total do Lote (em algarismo e por extenso). Após o termino do Lote n.º02 inicia-se a transcrição no lote n.º03 e assim sucessivamente até o termino da referida licitação.

*** Observações: inserir todas as propostas por lote conforme modelo acima, no envelope n.º01.**

1 – Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Pedra Preta-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”.

4 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO N°

NOME DA AGÊNCIA N°

NÚMERO DA CONTA

Local/data.....

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

MODELO AOS PROPONENTES BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/2006

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. **(No caso de indicar representante).**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Não foi declarada inidônea junto ao município de Pedra Preta/MT;
- b) Não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Pedra Preta/MT, nos últimos dois anos;
- c) Não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital. Declara que, os equipamentos, materiais permanentes e os materiais de consumo ofertados, serão realizados em conformidade com as exigências estabelecidas. Que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpri plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada. **(Emitida pelo contador da empresa devidamente acompanhada da certidão ou declaração simplificada expedida pela Junta Comercial)**

Por ser verdade assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da empresa **com firma reconhecida**
(nome completo e função na empresa RG E CPF CNPJ da empresa.)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento a parte, podendo ainda, ser entregues em envelope específico, separado dos envelopes de números n.ºs: 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação jurídica).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL.**

MODELO PARA AS DEMAIS EMPRESAS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento. **(No caso de indicar representante).**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Não foi declarada inidônea junto ao município de Pedra Preta/MT;
- b) Não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Pedra Preta/MT, nos últimos dois anos;
- c) Não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital. Declara que, os produtos/serviços ofertados, serão entregues em conformidade com as exigências estabelecidas. Que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpro plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos.

Por ser verdade assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal da empresa **com firma reconhecida**
(nome completo e função na empresa RG E CPF CNPJ da empresa.

Observação: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento a parte, podendo ainda, ser entregues em envelope específico, separado dos envelopes de números n.ºs: 01 (proposta de preços) e 02 (habilitação jurídica).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. **(Exigências para todos participantes).**

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ARLINDO DOMINGOS” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA E A EMPRESA _____, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

O **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 552, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portadora do RG nº 148.027 SSP/MT e CPF nº 468.902.971-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, localizada na _____, Bairro _____, Cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, as partes acima qualificada, resolvem celebrar o presente contrato, regida sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a **CONTRATADA**, se obriga ao cumprimento do estabelecido em sua Proposta Comercial apresentada à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016** e a **CONTRATANTE**, ao pagamento dos valores pactuados, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto aquisição de materiais pedagógicos para o Centro de Educação Infantil “Arlindo Domingos” da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedra Preta/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº 01

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX

LOTES	QTD	DESCRIÇÃO LOTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Alinhavos Animais: 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustrações sortidas de animais mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Caixa de madeira medindo 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.		
02	04	Alinhavos Botas: Produto composto por 2 botas alinhavos e 2 cadarços coloridos. Medida da bota 15 x 6 x 10 cm. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Caixa de papel cartonado impresso, lacrado com película de P.V.C encolhível		
03	04	Alinhavos Formas Geométricas: Contém 12 formas geométricas (círculo, elipse, quadrado, retângulo, losango, trapézio, triângulo, paralelogramo, pentágono), sendo elas gravadas e perfuradas com 12 cadarços de poliéster coloridos. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Caixa de madeira medindo 30 x 30 x 4 cm.		
04	04	Alinhavos Frutas e Legumes: Contém 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustrações de frutas sortidas, mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Caixa de madeira 20x20x8 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.		
05	04	Alinhavos Meios de Transporte: Contém 10 bases perfuradas de 16 x 16 cm, serigrafadas com ilustração de meios de transportes, mais 10 cadarços de poliéster coloridos (medindo 70 cm), que alinham as figuras da base. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Caixa de madeira medindo 20 x 20 x 8,5 cm, lacrada com película de P.V.C. encolhível.		
06	01	Alinhavos Tênis: Produto composto por 2 tênis e 2 cadarços coloridos. Medidas: 15 x 6 x 6 cm. Material: M.D.F. Idade: A partir de 4 Ano		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Embalagem: Caixa de Papel Cartonado.		
07	02	<p>Balança: A Balança possui dois pratos fixos para pesar objetos. O ponteiro é vazado, possibilitando ver o seu movimento. Medida: 15 x 30 x 8 cm. *Cubos não acompanham o produto. Foto meramente ilustrativa.</p> <p>Material: M.D.F.</p> <p>Idade: A partir de 3 Anos</p> <p>Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.</p>		
08	01	<p>Balão Pula Pula: Estimula a percepção espacial, o conhecimento do próprio corpo, o equilíbrio, a interação e a imaginação, de maneira lúdica e divertida.</p> <p>Dados Técnicos: Acompanha Motor</p> <p>Altura: 2.50 m Largura: 3.00 m Comprimento: 2.10 m</p>		
09	02	<p>Banco Lápis Junior</p> <p>Lindo banco com estrutura de metal, assento e encosto de plástico super resistente e confortável ideal para playgrounds, condomínios escolas e residências.</p> <p>Dados técnicos: Tamanho: alt.82cm x larg.37cm x comp.160cm</p> <p>Material: Metal</p>		
10	01	<p>Blocos Lógicos em Eva: Desenvolve o conhecimento das formas geométricas, cores primárias, percepção de tamanho textura e espessura, ideal para estimular a coordenação viso motora e tátil da criança.</p> <p>Blocos confeccionados em material leve, colorido, atóxico, lavável e resistente.</p>		
11	04	<p>Cavalinho de Balanço: Material resistente e seguro, diversão garantida que desenvolve a coordenação motora e o equilíbrio da criança. Possui assento com apoio para as costas. Material resistente confortável e seguro.</p> <p>Recomendado para crianças a partir de 1 ano.</p> <p>Dados técnicos: Tamanho Alt 43cm x Larg 26cm x Comp 77cm.</p>		
12	02	<p>Cercadinho: Cercadinhos em módulos que permitem ampliações de acordo com as suas necessidades.</p> <p>Coloridos, fáceis de montar e práticos, podendo ser montados em qualquer local com facilidade.</p> <p>Seguros, restringem espaços para proteção de crianças ou animais.</p>		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Disponíveis nas cores: vermelho, azul, amarelo, verde, rosa e laranja. Lindo cercadinho, ideal para formar ambientes seguros, material plástico resistente, várias cores e formas, com a opção de aumentar indefinidamente, só acrescentar mais módulos. Dados Técnicos: Tamanho: Alt 78cm x Comp 94cm		
13	40	Colchonete Grande: Colchonete confeccionado em material confortável e lavável, ideal para atividades feitas nas escolas academias ou para exercícios em sua residência, fácil de guardar. Dados técnicos: Tamanho: comp. 120cm x larg.60cm x 0,5.		
14	04	Dominó de Percepção Tátil – Relevo: Confeccionado em M.D.F contém 28 peças medindo 9.5 X 5.5 cm. Peças com figuras geométricas em alto relevo. Material: MDF Idade: A partir de 3 Anos Embalagem: Caixa de Madeira medindo 22 X 15 X 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.		
15	04	Dominó de Percepção Tátil – Vazado: Contém 28 peças de 9.5 X 5.5 cm. Embalagem: caixa de madeira de 18 X 18 X 5 cm. Material: M.D.F. Idade:A partir de 3 Anos		
16	04	Dominó Texturas: Contém 28 peças medindo 3,5 x 7 cm cada uma. Cada peça apresenta 2 orifícios usinados em baixo relevo onde cada orifícios contém 1 tipo de textura . Material: M.D.F, E.V.A., Lixa, Feltro, Velcro e Carapinha. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Caixa de madeira medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.		
17	01	Ecoteca Carlu: Kit com 23 jogos divididos em duas maletas, sendo: MALETA 1 - Medindo: 77 x 45 x 26,5 cm. Acondicionados em seu interior 22 jogos. MALETA 2 - Medindo: 94 x 44 x 20 cm, Acondicionado em seu interior a CORRIDA DA COLETA SELETIVA. Material: M.D.F. madeira, feltro, E.V.A. e plástico. Idade: A partir de 4 Anos		
18	01	Fantochão Chapeuzinho Vermelho: Lindos e grandes fantoches confeccionados em espuma revestidos por tecido		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		<p>especial e macio. Fantoques despertam a criatividade e imaginação de sua criança. Ótima opção para presentear crianças de 1 a 5 anos em todas as ocasiões. Perfeito para atividades escolares dramatizações, conscientização, a porta para o mundo fantástico da imaginação criatividade e diversão</p> <p>Dados técnicos: Tamanho: 45cm cada</p> <p>Material: Espuma revestida em Tecido.</p> <p>Contém: 4 Fantoques</p>		
19	01	<p>Fantochão Os Três Porquinhos: Lindos e grandes fantoches confeccionados em espuma revestidos por tecido especial e macio. Fantoques despertam a criatividade e imaginação de sua criança. Ótima opção para presentear crianças de 1 a 5 anos em todas as ocasiões. Perfeito para atividades escolares dramatizações, conscientização, a porta para o mundo fantástico da imaginação criatividade e diversão.</p> <p>Dados técnicos: Tamanho: 45cm cada</p> <p>Material: Espuma revestida em Tecido.</p> <p>Contém: 4 Fantoques</p>		
20	01	<p>Fantochão Pinóquio: Lindos e grandes fantoches confeccionados em espuma revestidos por tecido especial e macio. Fantoques despertam a criatividade e imaginação de sua criança. Ótima opção para presentear crianças de 1 a 5 anos em todas as ocasiões. Perfeito para atividades escolares dramatizações, conscientização, a porta para o mundo fantástico da imaginação criatividade e diversão</p> <p>Dados técnicos: Tamanho: 45cm cada</p> <p>Material: Espuma revestida em Tecido.</p> <p>Contém: 6 Fantoques</p>		
21	02	<p>Geoplano: Contém 56 pinos fixos de madeira, mais 6 cadarços coloridos medindo aproximadamente 70 cm, (cores podem variar). Medida: 31 x 28 x 3,5 cm.</p> <p>Material: M.D.F. e Madeira.</p> <p>Idade: A partir de 4 Anos</p> <p>Embalagem: Plástico encolhível.</p>		
22	01	<p>Jogo de Argolas Graduado: Composta por 14 peças com serigrafia nas laterais do jogo. 3 Andares, 9 pinos encaixados, mais 2 bases laterais de apoio. 1° andar com 2 pinos e pontuação 15; 2° andar com 3 pinos 2 com a pontuação 50 e 1 com a pontuação 30; 3° andar com 4 pinos 2 com a pontuação 70 e 2 com a pontuação 100. Acompanha</p>		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		<p>15 argolas coloridas de plástico resistente, sendo 9 argolas de 10 cm de diâmetro e 6 argolas de 8 cm de diâmetro.</p> <p>Material: M.D.F.</p> <p>Idade: A partir de 4 Anos</p> <p>Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.</p>		
23	04	<p>Kit Monta Tudo Gigante: Com 156 peças</p> <p>Brinquedo educativo que proporciona momentos lúdicos enquanto ensina. Desenvolve a criatividade, habilidades motoras finas, percepção visual. Oferece desafios para a construção de formas diversas, ampliando as possibilidades de organização e raciocínio lógico. Enquanto brinca, a criança supera desafios, descobre novas possibilidades.</p> <p>Dados técnicos: Contém: 156 Peças</p> <p>Material: Plástico</p>		
24	04	<p>Kit Pré Plásticos: Com 10 brinquedos</p> <p>Brinquedos pedagógicos com cores vivas e muito bonito de montar e desmontar, que desenvolvem a coordenação motora fina, percepção visual, proporciona momentos lúdicos, enquanto ensina!</p> <p>Dados técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Contém: 10 Brinquedos• Material: Plástico		
25	01	<p>Linha Movimento Nº1: Estimula o desenvolvimento de atividades de coordenação motora global, equilíbrio, orientação espacial e temporal e estruturação do esquema corporal. Acondicionado em caixa de papelão.</p> <p>Dados técnicos: Contém 67 peças</p> <p>Material: madeira com arcos de plástico</p>		
26	01	<p>Linha Movimento Nº 2: Estimula o desenvolvimento de atividades de coordenação motora global, equilíbrio, orientação espacial e temporal e estruturação do esquema corporal. Acondicionado em caixa de papelão.</p> <p>Dados técnicos: Contém 58 peças</p> <p>Material: madeira com arcos de plástico</p>		
27	04	<p>Martele Alinhave o Gorila: Composto por 26 peças. Base: oval com 16 orifícios vazados (usinado) com 2 laterais em forma de gorila. 4 roupas em forma de macacão coloridas que servem de alinhavos. 4 cadarços coloridos de poliéster, que entrelaçam as roupas no corpo do macaco (laterais). 1 martelo de madeira e 16 pinos de madeira revestidos com plástico. Gorila 27,5 x 22 x 20 cm, martelo 18,5 x 5 x 4 cm, pinos 8 cm, cadarços aproximadamente 70 cm de comprimento.</p> <p>Material: M.D.F.</p> <p>Idade: A partir de 4 Anos</p>		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Embalagem: Envolto em saco bolha, e acondicionado em caixa de papelão branco de onda dupla. Lacrado com película de P.V.C. encolhível.		
28	04	Moto Balanço: Gangorra em formato de moto, confeccionada em plástico rígido. Cores variadas Dados Técnicos: 0,82x0,27x0,42		
29	01	Palhaço Bola: Quadro com moldura, medindo 115 x 66 cm, serigrafado com a ilustração de um palhaço. Possui 5 orifícios que servem de alvo, e um suporte fixo. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F. Idade: Todas as Idades Embalagem: caixa de papelão.		
30	35	Placa de tatame: 1 x 1 m 10 mm colorida		
31	04	Relógio Cuco: Medindo 29 x 23 cm, contém ponteiros móveis em E.V.A fixados, 2 sapatas vermelhas de madeira para posicioná-lo em pé. Material: M.D.F e E.V.A Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.		
32	04	Rola-Rola: Brinquedo confeccionado com 4 bases redondas em forma de círculos, sendo 2 bases externas e 2 bases internas vazadas (para passagem das bolinhas e guiso). Contém 6 bolinhas de tamanho e cores diferentes e 1 guiso metálico. Medidas: 26,5x 9,5 cm. Produto com certificação do Inmetro Material: M.D.F. Idade: A partir de 18 Meses Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.		
33	04	Rola-Rola Bebê: Jogo com 2 unidades. Possui 2 bolinhas e 1 guizo, medindo 7 x 8 cm. Material: M.D.F. Idade: A partir de 18 Meses Embalagem: P.V.C. encolhível.		
34	04	Sítio da Imaginação: Composto por 84 bases, sendo 51 quebra-cabeças, 27 bichinhos (5 porquinhos, 2 coelhos, 2 vacas, 3 ovelhas, 2 golfinhos, 2 peixes, 3 cachorros, 1 tartaruga, 2 patos, 3 cavalos e 2 gatos), 1 árvore, 2 cataventos e 3 tapetinhos (lago, grama, e chiqueirinho). Produto com certificação do INMETRO. Material: E.V.A.		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Idade: A partir de 3 Anos Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.		
35	01	Tabela de basquete com bola: Produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). hastes verticais (principal e regulável) retas peças composta por 6 itens: base de sustentação em rodinhas, haste vertical principal (azul), haste vertical regulável (amarela), aro da tabela com rede, tabela e bola de basquete em vinil (não oficial). altura regulável (3 altura). regulagem feita através de um pino plástico passante com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas. base de sustentação para se preenchida com água ou areia, totalmente desmontável. Matéria-prima empregada polietileno de medida densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com auditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões altura máxima: 225 m altura mínima: 164 cm largura: 72 cm profundidade: 59 cm – apresentar certificado compulsório do inmetro .		
36	01	Teatro de Fantoche: Confeccionado em madeira ideal para desenvolver a criatividade e a imaginação. Perfeito para recreações e apresentações, divirta-se em um mundo de sonhos e histórias infantis! Dados técnicos: Tamanho: 1,35 x 0,8 x 74cm Material: Madeira		
37	02	Transencaixe: Carroceria com 8 encaixes usinados e 8 peças em madeira coloridas, divididas em 4 formas: quadrado, retângulo, triângulo e círculo para encaixe nos vazados da carroceria, medindo 25 x 8,5 x 9 cm. Produto com certificação do INMETRO. Material: M.D.F e Madeira. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.		
38	04	Transgeométrico: Carrinho medindo 33 x 20 x 9,5 cm. Acompanha 23 peças coloridas acomodadas na carroceria. Produto com certificação do INMETRO. Material: Madeira e M.D.F. Idade: A partir de 4 Anos Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.		
39	01	Trave de Gol: Agora seu jogo de futebol vai ficar ainda melhor com essa super trave. Seu material é super-resistente. Diversão garantida! Dados técnicos: tamanho 83cm X 66cm X 125cm		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

		Material: plástico resistente.		
40	04	Trenzinho Educativo: Trenzinho com 1 locomotiva e 3 vagões, medindo 100 x 17 x 14 cm. Descrição das peças: Locomotiva usinada, com janelas e parabrisa vazados, 4 rodinhas, vagões - usinados e vazados com formas geométricas de ambos os lados: triângulo, círculo, quadrado, retângulo, paralelograma, losango (sendo 3 figuras de cada lado do vagão) totalizando 18 peças que se encaixam nas formas correspondentes dos vagões. Cada vagão, possui 4 rodinhas presas por cavilhas. Locomotiva e vagões com pinos de madeira e engatados por engates. Produto com certificação do INMETRO.		
41	03	Trocador de Bebê: Temas Variados Produto em EVA 5mm com acabamento em viés nas extremidades do tapete. Embalagem Plástica Tamanho: 80 x 55 cm		
42	01	Túnel Lúdico Centopéia Grande: Ajuda no conhecimento intelectual sobre partes e funções do corpo. Por meio do esquema corporal, em que a mente regula a posição dos músculos e partes do corpo (percepção e discriminação entre a esquerda e a direita). Confeccionada em arame e revestida em pano. Dados técnicos: Tamanho: 300cm X 50cm Material: Arame e Revestida em Pano		

2.2 - Em consonância com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, com o Edital do Pregão Presencial nº 017/2016, incluindo todos os seus anexos, partes integrantes deste contrato, receberá a CONTRATADA a importância integral estimada de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA FORNECIMENTO:

3.1 - Os materiais referentes aos Lotes poderão ser solicitados de forma parcelada ou de uma única vez, onde o Município solicitará a quantidade necessária, devendo o fornecimento ser no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais, junto a Secretaria Municipal de Educação, incluindo a retirada e devolução dos objetos que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela Secretaria de Educação, por não atender as especificações deste Termo de Referência inerente aos Lotes;

4.1.2 - Proceder ao fornecimento dos materiais objeto do Edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e neste Contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

4.1.3 - Protocolar a Nota Fiscal dos materiais fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta/MT, que posteriormente enviará a Secretaria Municipal de Finanças a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.4 - Manter durante toda a vigência do Contrato a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.5 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Pedra Preta/MT.

4.1.6 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto deste contrato, sem a devida anuência do Município de Pedra Preta/MT.

4.1.7 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante deste contrato;

4.1.8 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Pedra Preta/MT, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.9 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Pedra Preta/MT, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Fornecer à empresa que está sendo contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste contrato.

5.1.2 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato.

5.1.3 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do material licitado.

5.2 – A fiscalização quanto à execução do contrato caberá à Secretaria Municipal de Educação, através de sua gestora ou a quem essa expressamente designar.

CLÁUSULA SEXTA PAGAMENTO:

6.1 - O Município de Pedra Preta/MT efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Pedra Preta/MT com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Pedra Preta pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até 15(quinze) dias corridos subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Pedra Preta/MT, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

CLÁUSULA SETIMA ALTERAÇÕES CONTRATO:

7.1 - O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e artigos 20 e 22 do Decreto Municipal Nº 042/2013.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2016 do Município de Pedra Preta/MT.

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	002
Proj/Ativ.:	MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2219
Elemento	MATERIAL DE CONSUMO	33.90.30.0000

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA:

9.1 - O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1 - Por atraso injustificado na execução do objeto:

10.1.1.1 - Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

10.1.1.2 - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

10.1.1.3 - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1.2 - Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

10.1.2.1 - advertência;

10.1.2.2 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria Geral de Coordenação Administrativa de Pedra do Preto/MT;

10.1.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

10.2 - As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.3 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT;

10.4 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.5 - Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.5.1 - Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.5.2 - Cancelamento do contrato, se este já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - O objeto deste contrato, com a conseqüente assinatura destes pelas partes (contratante e contratada) não gera a Administração Pública a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

11.2 - O Contrato, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela Administração Pública/ Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, se assim o determinar o superior interesse de Administração Pública, sem que incorra em qualquer penalidade, pagando ao CONTRATADO, os materiais entregues se os mesmos tiverem de acordo com o exigido.

§ 1º. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, perdendo o CONTRATADO, as garantias e retenções efetivadas nas seguintes condições:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

I –descumprimento parcial ou total das cláusulas aqui acordadas, que causem evidentes prejuízos aos interesses da CONTRATANTE;

II –concordata, falência ou dissolução do CONTRATADO;

III – inobservância das normas e especificações;

IV –cometer qualquer fraude;

V –reiterada constatação pela fiscalização de má-fé, incapacidade técnica, financeira ou administrativa;

VI –deixar de iniciar os trabalhos de execução dos serviços, sem justo motivo, devidamente comprovado no prazo de 10 (dez) dias, após entrega da primeira Ordem de Serviços;

VII – interromper os trabalhos sem justo motivo, devidamente comprovado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

VIII – no interesse da administração pública, devidamente justificado;

IX – pela aplicação de mais de 30 multas diárias e consecutivas;

X – a CONTRATANTE reserva-se o direito de no caso do não cumprimento deste contrato a contento, transferi-lo à segunda colocada no processo licitatório, sem que ao CONTRATADO caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

§ 2º. Antes de ser declarada inadimplente, a parte será notificada pela outra, para dar cumprimento à cláusula ou dispositivo contratual violado.

§ 3º. Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá o CONTRATADO, nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que, mesmo naquele caso, a CONTRATANTE não pagará indenização àquele por encargos resultantes da legislação trabalhista, e da previdência social, bem como aqueles decorrentes de atos ilícitos, praticados por ela, por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO:

13.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Pedra Preta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Pedra Preta-MT, XXX de XXXXXXXXXXXXX de 2016.

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO DEVERÃO IMPRETERIVELMENTE PREENCHER A FICHA CADASTRAL DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO E ENCAMINHAR ATRAVÉS DO EMAIL: pregao@pedrapreta.mt.gov.br ou entregar pessoalmente na Prefeitura de Pedra Preta/MT – Secretaria de Administração - Setor de Licitações. Tal medida visa atualizar os cadastros já existentes bem como incluir novos cadastros. Exceto para as empresas que já atenderam essa solicitação no ano de 2015.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:		CNPJ Nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA: ME() EPP() NENHUMA. OPTANTE DO SIMPLES: SIM() NÃO()			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	FONE:	FAX:	
MUNICÍPIO:	U.F.	CEP:	
NOME DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO:		CARGO OU FUNÇÃO NA EMPRESA:	
TELEFONE:	CELULAR:	E-MAIL:	
SÓCIO(S) NOME(S):		CPF Nº:	NACIONALIDADE:
DATA DE REGISTRO DA EMPRESA NA JUNTA COMERCIAL: ____ / ____ / ____			
CONTA CORRENTE Nº:	NOME DO BANCO:	AGENCIA Nº:	

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o depósito na conta corrente acima especificada, dos valores de vendas e ou serviços a serem oferecidos para Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT.

Sócio/Proprietário

- 01 – CONTRATO SOCIAL CONSTANDO O OBJETO E A ÚLTIMA ALTERAÇÃO;
- 02 – ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EM VIGÊNCIA;
- 03 – CARTÃO DO CNPJ;
- 04 – CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- 05 – DOCUMENTO QUE COMPROVE OS DADOS BANCÁRIOS (EX. CARTÃO ELETRÔNICO).

Observação: As cópias dos documentos solicitados não serão devolvidas, pois as mesmas serão arquivadas, no Departamento de Compras.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

ROTEIRO PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS
DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DO LICITANTE FORA DOS ENVELOPES:

Item	O Representante da Licitante, em sendo Procurador deverá apresentar:
01	Carta de Credenciamento (Anexo III); Declaração de não ter fato impeditivo de Licitar e pleno atendimento a Habilitação (Anexo III); Obrigatório.
02	Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Anexo III) validada pela junta comercial da sede do licitante, e/ou, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007). Caso pretenda se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto pela referida lei. (ME e EPP).

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DO LICITANTE FORA DOS ENVELOPES:

Item	O Representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante deverá apresentar:
01	Cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante Declaração de Habilitação (Anexo III), Obrigatório.
02	Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006 (Anexo III) validada pela junta comercial da sede do licitante, e/ou, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007). Caso pretenda se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto pela referida lei. (ME e EPP).

DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO DO LICITANTE EM ORDEM SEQUENCIAL E NUMERADA:

Item	Documentos Habilitação Jurídica (Conforme o Caso):	Empresa:
01	Registro comercial, no caso de empresa individual;	()
02	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.	()
03	Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	()
04	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	()
05	Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.	()
Item	Documentos Qualificação Econômico-Financeira:	Validade:
01	Certidão Negativa de Falência e Concordata , expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) da sede da pessoa jurídica, no caso de sociedades civis.	()
Item	A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:	
01	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	()
02	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;	()
03	Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;	()
04	Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;	()
05	Certificado Regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS).	()
06	Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.	()
Item	Outras Comprovações	
01	Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Anexo IV).	()